MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: Propõe envio de expediente à Prefeitura Municipal solicitando providências e informações suplementares quanto às medidas compensatórias estabelecidas à empresa construtora do condomínio "Lagos de São Gonçalo" em decorrência do artigo 17 da Lei 5660/09.

Proponho, após ouvido o colendo plenário e cumprido os trâmites regimentais deste Poder Legislativo, seja remetido expediente à Prefeitura Municipal solicitando providências e informações suplementares a respeito das medidas compensatórias estabelecidas à empresa construtora do condomínio "Lagos de São Gonçalo", quais sejam:

1) O envio, para essa Casa Legislativa, da avaliação da CABI que aferiu o valor da área de uso comum do empreendimento e, ainda, do termo de compromisso firmado entre a prefeitura municipal e a construtora responsável pela construção do condomínio.
2) Em razão do termo de compromisso estabelecido entre a administração municipal e a empreiteira, o qual não encontra respaldo na Lei 5660/09, qual a justificativa para que a avaliação da CABI ocorra ao tempo da firmação do respectivo termo e não na do seu cumprimento (considerando que a lei exige o cumprimento da medida compensatória antes da aprovação do empreendimento)?
3) Quando, afinal, serão cumpridas as medidas compensatórias por parte da empresa?

JUSTIFICATIVA

Rua Quinze de Novembro, 207 - Pelotas/RS – CEP 96015-000
Fone: (53) 3225-5057– FAX (53) 32274476
eduardoleite@camarapel.rs.gov.br

A presente proposição se justifica pela importância de se fiscalizar a correta aplicação da Lei que disciplinou a construção dos condomínios horizontais de lotes. Tal norma preceitua em seu artigo 17 que os empreendimentos dessa natureza deverão aplicar o valor referente ao percentual mínimo de 10% das áreas de uso comum dos condôminos em local de interesse do município a título de medida compensatória.

No dia 18 de abril do corrente ano foi proposto pedido de informações sobre o tema em apreço, o que gerou o Ofício do Gabinete Municipal nº. 0334/2011. Contudo, as respostas apresentadas pela Administração do Município não resolveram as indagações ocasionadas pela problemática, as quais poderão ser integralmente esclarecidas no presente instrumento.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2011

Vereador Eduardo Leite
Líder da Bancada do PSDB

Rua Quinze de Novembro, 207 - Pelotas/RS – CEP 96015-000
Fone: (53) 3225-5057– FAX (53) 32274476
eduardoleite@camarapel.rs.gov.br